



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.450,02 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta com Dois Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.450,02 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta reais com Dois Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Proj/Ativ. 1072 CONSTRUÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Elemento: 4.4.2.0.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO R\$ 2.450,02
Recurso 001 Livre

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL
Unidade: 15 DEP. COORD. GERAL DO MEIO RURAL
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Proj/Ativ. 2319 Manu. E Melhorias das Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.450,02
Recurso 001 Livre

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal
"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Este projeto visa o pagamento de glosa com valor atualizado referente ao Convênio SICONV nº 724553/2009 – Implantação de 3,58 Km de estradas vicinais e rede de água no assentamento Renascer II.

Após a vistoria técnica in loco realizada pelo INCRA, foram constatadas pequenas diferenças em relação ao projeto básico aprovado, gerando esta glosa pela inexistência ou diferenças do Projeto inicial. Ressalta-se que este convênio teve início em 2009 e a obra concluída em 2017.

Salientamos a necessidade de aprovação em caráter de urgência, visto que o prazo de prestação de contas do convênio encerra-se em 31 de Outubro de 2018.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal